



DECISÃO DE HABILITAÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

- 1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000843/2025-71
- 1.2. MODALIDADE: Credenciamento (Inexigibilidade de Licitação)
- 1.3. EDITAL Nº: 001/2025 - SEPAN/DF
- 1.4. OBJETO: Credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais.
- 1.5. INTERESSADO: CENTRO VETERINÁRIO DR. JUZO LTDA (CNPJ 33.690.829/0001-12)
- 1.6. Proposta: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO (190183456, pg. 2)

2. RELATÓRIO

- 2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa CENTRO VETERINÁRIO DR. JUZO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.690.829/0001-12, representada por Rogério Augusto Juzo, no processo de credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 47.970/2025.
- 2.2. O procedimento de habilitação foi instruído com três pareceres técnicos, exarados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SEPAN nº 14/2025, que analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF e no Termo de Referência (item 8).
- 2.3. A documentação foi protocolada em 18/12/2025 e submetida à análise quanto aos seguintes aspectos: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação técnica e técnico-operacional; e (iv) qualificação econômico-financeira.

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. Habilitação Jurídica (Item 8.6 do TR)
 - 3.1.1. Conforme Parecer Técnico 8 - Habilitação Jurídica, Social, fiscal e trabalhis (190215316), a interessada apresentou:
 - a) Atos constitutivos da sociedade empresária limitada, devidamente registrados na JUCIS/DF (doc. 190183463);
 - b) Comprovante de inscrição no CNPJ nº 33.690.829/0001-12 (190183470);
 - c) Certificado de Registro de Estabelecimento (docs. 190183466 e 190183434);
 - d) Inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (doc. 190183433); e
 - e) Alteração contratual consolidada (doc. 190183437).

Conclusão: A empresa atende integralmente às exigências de habilitação jurídica previstas no item 8.6 do TR.+

- 3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.7 do TR)
 - 3.2.1. Conforme Parecer Técnico 4 Habilitação jurídica, social, fiscal e trabalhista (190200534), foram apresentadas as seguintes certidões:

Documento	Validade	ID SEI	Análise
Certidão Conjunta RFB/PGFN	02/03/2026	190186972	Atende
Certidão de Regularidade do FGTS	09/01/2026	190186972	Atende
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	16/06/2026	190186972	Atende
Certidão de Regularidade – Fazenda DF	18/03/2026	190186972	Atende
CNPJ	—	190183470	Atende

3.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional (Itens 8.9 e 8.10 do TR)

3.3.1. Conforme Parecer Técnico nº 3/2025-SEPAN/CEC (190215316), a interessada comprovou:

I - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (Item 2.15.3 do TR) - atende

II - CAPACIDADE DE FORNECIMENTO - Produtos Ofertados - Rações (Item 5.3.2.3 do TR) - atende

Produtos Ofertados - Insumos de Manutenção (Item 5.3.2.7 do TR) - atende

III - CAPACIDADE OPERACIONAL E LOGÍSTICA (estoque) - atende

IV - CONFORMIDADE REGULATÓRIA (Item 1.1 e 1.2 do Anexo III)

Alvará de funcionamento do DF - Validade: [06/02/2026] - atende

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [06/02/2026] - atende

Licença sanitária (quando aplicável) - Validade: [06/02/2026] - atende

Produtos com registro MAPA verificados - atende

Conclusão: A empresa atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica e técnico-operacional, demonstrando capacidade para execução do objeto contratado.

3.4. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.8 do TR)

3.4.1. Conforme Parecer Técnico nº 7/2025-SEPAN/CEC (190201113), foram apresentados:

3.4.1.1. Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão FALÊNCIA (190183476);

3.4.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.8.3) (2023 190183473) (2024 190183474).

3.4.2. Índices econômico-financeiros calculados:

Exercício	LG	SG	LC	Situação
2023	115,61	115,61	115,61	Superior a 1
2024	74,17	74,17	74,17	Superior a 1

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante da análise técnica e jurídica realizada pela Comissão Especial de Credenciamento, constata-se que a empresa CENTRO VETERINÁRIO DR. JUZO LTDA (CNPJ 33.690.829/0001-12)

cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF, especificamente nos itens 8 do Termo de Referência, estando apta a prosseguir no procedimento de credenciamento.

4.2. Sendo assim DECIDO como HABILITADO a empresa CENTRO VETERINÁRIO DR. JUZO LTDA (CNPJ 33.690.829/0001-12) para credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, modalidade Cartão Ração.

4.3. Encaminhem-se os autos para as providências de publicação do resultado.



Documento assinado eletronicamente por **LAIZA MARA NEVES SPAGNA - Matr.1726879-6, Presidente da Comissão**, em 19/12/2025, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=190241270 código CRC= **4811E656**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP - DF
Telefone(s):
Sítio